



**Princípios para
Infraestruturas do
Mercado Financeiro**

**Divulgação de Informações
CRDC**

**Versão 1.0
14/12/2023**

Dezembro

2023

Versão	Data	Descrição	Área
1.0	Dezembro 2023	Elaboração	Compliance

Sumário

Aviso de Limitação de Responsabilidade	3
Introdução	4
Divulgação dos princípios	5
Principle 1: Legal basis	5
Principle 2: Governance	10
Principle 3: Framework for the comprehensive management of risks	21
Principle 15: General business risk	29
Principle 17: Operational risk	33
Principle 18: Access and participation requirements	47
Principle 19: Tiered participation arrangements	49
Principle 20: FMI links	51
Principle 21: Efficiency and effectiveness	53
Principle 22: Communication procedures and standards	56
Principle 23: Disclosure of rules, key procedures, and market data	57
Principle 24: Disclosure of market data by trade repositories	60

Aviso de Limitação de Responsabilidade

A finalidade deste documento é apresentar informações ao público, e não exclui, inclui ou substitui qualquer responsabilidade da Central de Registro de Direitos Creditórios - CRDC ou seus Participantes.

O conteúdo apresentado neste documento não deve ser considerado ou interpretado como vinculativo, nem invocado por terceiros para qualquer finalidade.

Somente os normativos e procedimentos publicados pela CRDC são vinculantes e podem ser invocados por terceiros.

Em caso de divergência entre informações contidas neste documento e os demais normativos da CRDC, prevalecerão os normativos.

Introdução

Este documento tem o objetivo de informar e dar transparência sobre riscos incorridos, bem como sobre os processos e controles adotados pela empresa:

- os Participantes atuais e *prospects* da CRDC, que possuem interesse em utilizar o(s) sistema(s) da CRDC para o registro de operações de seguros e de ativos financeiros;
- aos órgãos reguladores e autoridades; e
- a todos os demais interessados

O documento foi elaborado em atendimento aos termos dos Princípios da Infraestruturas do Mercado Financeiro (*Principles for Financial Market Infrastructures – PFMI/2012*) elaborado em conjunto pelo *Bank for International Settlements* (BIS) e *International Organization of Securities Commission* (IOSCO), disponível em https://www.bis.org/cpmi/info_pfmi.htm .

A CRDC é uma Instituição Operadora de Sistema do Mercado Financeiro IOSMF - com atuação isonômica e neutra, autorizada pelo Banco Central do Brasil – BCB para operar sistema de registro de ativos financeiros, nos termos da Resolução BCB 304/23 e autorizada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP para operar sistema de registro de operações de seguros, resseguros, previdência complementar aberta e capitalização, nos termos da Resolução CNSP 383/20 e da Circular SUSEP 599/20.

A CRDC é monitorada e avaliada continuamente pelo BCB e pela SUSEP.

Divulgação dos princípios.

Principle 1: Legal basis

An FMI should have a well-founded, clear, transparent, and enforceable legal basis for each material aspect of its activities in all relevant jurisdictions.

Key consideration 1: *The legal basis should provide a high degree of certainty for each material aspect of an FMI's activities in all relevant jurisdictions.*

A atividade de uma Registradora ou *Trade Repository* – TR, que requer o maior grau de segurança é a validade jurídica dos registros. Esta segurança é oferecida pelo artigo 22 da Lei 12.810/13, pela Resolução BCB 304/23 e pela aprovação do BCB nº117.679, concedida em 22/10/2020, para atuação da CRDC como Entidade Registradora de Ativos Financeiros, publicada no Diário Oficial da União de 24/10/2019.

Os registros de operações de seguros, resseguros, previdência complementar aberta e capitalização são amparados pela Resolução CNSP 383/20 e da Circular SUSEP 599/20.

A jurisdição relevante para todas as atividades das Entidades Registradoras é Federal, com base nos normativos listados a seguir:

Norma	Descrição
Lei Complementar nº 105/01	Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras.
Lei nº 13.709/18 (LGPD)	Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado.
Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção)	Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
Lei nº 6.404/76 (Lei das S/As)	Dispõe sobre as Sociedades por Ações.
Lei nº 10.214/01	Institui o Sistema de Pagamentos Brasileiros, e prevê a competência do BCB para sua regulamentação.
Lei nº 12.810/13	Estabelece a competência do BCB e da CVM para autorizar e supervisionar a atividade de registro de ativos financeiros e de valores mobiliários. Estabelece que a constituição de gravames e ônus, inclusive para fins de publicidade e eficácia perante terceiros, sobre ativos financeiros e valores mobiliários objeto de registro será realizada, exclusivamente, nas entidades registradoras em que os ativos financeiros e valores mobiliários estejam registrados (art. 26-A).

Norma	Descrição
Lei nº 13.775/18	Prevê a emissão escritural da duplicata e disciplina a obrigatoriedade de registro desse ativo financeiro.
Lei nº 167/19	Cria as Empresas Simples de Crédito (ESC) e impõe o Registro para a validação de suas operações.
Resolução CMN nº 4.593/17	Define os ativos financeiros e estabelece a obrigatoriedade de registro, bem como as situações de exceção.
Resolução CMN nº 4.815/20	Dispõe sobre condições e procedimentos para a realização de operações de desconto de recebíveis mercantis e de operações de crédito garantidas por esses recebíveis pelas instituições financeiras.
Circular BCB nº 339/23	Dispõe sobre a atividade de escrituração e registro de duplicata escritural, e sobre a negociação desses títulos de crédito.
Resolução BCB nº 264/22	Regulamenta o Registro de Recebíveis decorrentes de transações de Arranjo de Pagamento em Registradoras.
Lei 13.986/20	Prevê a Emissão Escritural de diversos Títulos de Crédito (Ativos Financeiros), bem como sua obrigatoriedade de Registro (CDB, CIR, CPR, LCI, CCI, entre outros).
Resolução BCB 304/23	Disciplina a atividade de registro e a constituição de gravames e ônus sobre ativos financeiros, o exercício da atividade de registro, definindo os requisitos técnicos, de capital e obrigações relacionadas à atividade.

Quadro 1 – Normas registro de ativos financeiros.

Norma	Descrição
Decreto-Lei 73/66	Estabelece a competência da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) para a regulação das operações de seguros e resseguros.
Decreto-Lei 261/67	Estabelece a competência da SUSEP para a regulação do mercado de capitalização de operações de capitalização.
Lei nº 109/01	Estabelece a competência da SUSEP para a regulação de operações de Previdência Complementar.
Lei nº 126/07	Estabelece competência da SUSEP para as operações de cosseguro, resseguro e retrocessão.
Resolução CNSP nº 383/20	Dispõe sobre o registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros.
Circular SUSEP nº 599/20	Estabelece as regras e exigências para homologação dos sistemas de registro e de credenciamento das entidades registradoras de seguros, resseguros, previdência complementar aberta e capitalização
Circular SUSEP nº 619/20	Dispõe sobre a política de segurança e sigilo de dados e informações das entidades registradoras credenciadas.

Norma	Descrição
Circular SUSEP nº 601/20	Dispõe sobre as condições para o registro das operações de seguro garantia em sistemas de registro.
Circular SUSEP nº 624/21	Dispõe sobre as condições para o registro facultativo e para o registro obrigatório das operações de seguros de danos e de seguros de pessoas estruturadas em regime financeiro de repartição simples em sistemas de registro.

Quadro 2 – Normas registro de operações de seguros, resseguros, previdência complementar aberta e capitalização.

Para os dados relacionados aos ativos financeiros registrados e as operações realizadas, as regras para o acesso, confidencialidade e divulgação das informações estão no parágrafo único do artigo 28 da Lei 12.810/13.

No que se refere ao sigilo das informações (Lei nº 13.709 – LGPD e parágrafo único do ar. 28 da Lei nº 12.810) todos os normativos da CRDC são revisados pelo Departamento Jurídico e / ou por escritório contratado.

Key consideration 2: An FMI should have rules, procedures, and contracts that are clear, understandable, and consistent with relevant laws and regulations.

Para garantir que as regras do sistema sejam claras e de fácil compreensão, os contratos e demais documentos são submetidos a revisões internas e, quando necessário, externas e o regulamento do Sistema de Registros da CRDC é submetido ao BCB.

De acordo com o artigo 4º do regulamento anexo à Resolução BCB 304/23, dependem de prévia autorização do BCB as alterações no regulamento do sistema de Registros que prevejam a inclusão de novo ativo financeiro no rol de ativos elegíveis para registro. As demais alterações não dependem de autorização prévia, devendo tão somente ser comunicadas ao BCB até a data de sua entrada em vigor.

Porém, a dispensa de autorização prévia não exime a entidade registradora do cumprimento das normas aplicáveis à matéria, nem de promover alterações no regulamento, a qualquer tempo, por determinação do BCB.

Além dos normativos, todos os contratos celebrados com quaisquer partes, sejam clientes ou fornecedores, devem passar pela análise do Departamento Jurídico antes da publicação ou assinatura pelos representantes da empresa.

Key consideration 3: An FMI should be able to articulate the legal basis for its activities to relevant authorities, participants, and, where relevant, participants' customers, in a clear and understandable way.

A CRDC se baseia em consultas a advogados externos e internos. Além das consultas, a CRDC conta com uma estrutura de atendimento que presta todas as informações aos Participantes e demais interessados.

<https://crdc.com.br/central-de-relacionamento>

Os documentos relativos aos regulamentos da CRDC e demais informações de interesse público estão disponíveis no sítio da CRDC na Internet.

Key consideration 4: An FMI should have rules, procedures, and contracts that are enforceable in all relevant jurisdictions. There should be a high degree of certainty that actions taken by the FMI under such rules and procedures will not be voided, reversed, or subject to stays.

A CRDC atua somente no Brasil e possui elevada confiança na efetividade de suas regras e procedimentos, pois a CRDC:

- É uma Registradora autorizada pelo BCB, de acordo com o disposto no regulamento anexo à Circular BCB 3.743/15, sucedida pela Resolução BCB 304/23.
- É obrigada a informar o BCB sobre alterações em seu regulamento, conforme estabelecido no artigo 181 do regulamento anexo à Resolução BCB 304/23.
- É homologada e credenciada também como entidade registradora junto à SUSEP, conforme disposto no art. 2º da Circular SUSEP 599/2020.

A CRDC conta com Departamento Jurídico interno, o qual é responsável, dentre outras atividades, pela revisão de todos os documentos destinados a publicação, como políticas, normas e regulamentos e manuais, quando cabível, além de todos os contratos.

A CRDC não considera a possibilidade de reversão ou anulação dos registros ou dos ônus, gravames e garantias constituídos sobre os ativos registrados em seu SMF – Sistema do mercado Financeiro, baseada no seguinte:

- O BCB possui autonomia para aprovar entidades registradoras regras sobre o seu funcionamento (Lei 12.810/13, art. 28);
- Os regulamentos da CRDC são aprovados pelos reguladores;

- A CRDC só acata instruções para Registro de ativos financeiros ou constituição de ônus e gravames de seus Participantes, previamente admitidos;
- A CRDC só acata instruções para Registro de operações de seguros de seus Participantes, previamente admitidos;
- Além da previsão legal e regulatória, todos os processos da CRDC são previstos em seus Regulamentos e contratos assinados pelos Participantes;
- Os regulamentos e contratos da CRDC são submetidos ao departamento jurídico e, quando cabível, à escritórios externos;
- A CRDC não tem ciência de decisões judiciais contrárias as regras de qualquer uma das registradoras em atividade.

Key consideration 5: An FMI conducting business in multiple jurisdictions should identify and mitigate the risks arising from any potential conflict of laws across jurisdictions.

A CRDC opera apenas em território nacional. Deste modo, não há necessidade de se administrar conflitos entre diferentes legislações.

Principle 2: Governance

An FMI should have governance arrangements that are clear and transparent, promote the safety and efficiency of the FMI, and support the stability of the broader financial system, other relevant public interest considerations, and the objectives of relevant stakeholders.

Key consideration 1: An FMI should have objectives that place a high priority on the safety and efficiency of the FMI and explicitly support financial stability and other relevant public interest considerations.

A CRDC possui definição de seus objetivos de negócio, podendo destacar “crescimento e expansão”; “rentabilidade”; “segurança da informação”. Tais objetivos constam no planejamento estratégico da companhia (com horizontes de 1 e 5 anos), bem como a previsão dos recursos necessários para atendê-los.

Adicionalmente, a companhia, dentro de sua agenda de avaliação de riscos, tem contemplado os riscos que possam impactar tais objetivos.

Em relação a avaliação de desempenho, a companhia possui uma agenda formal e semanal com toda a liderança, para apresentação de resultados e discussão de performance dos principais vetores da companhia (ex.: operações; comercial; financeiro, riscos e compliance), para gestão e acompanhamento (ex.: previsto *versus* realizado).

Os indicadores chave de desempenho financeiro ou KPI (*key performance Indicators*) são analisados nas reuniões da Diretoria e nas reuniões do Conselho de Administração – C.A.

Os temas segurança da informação e eficiência, têm agendas dedicadas, com destaque: fortalecimento da estrutura organizacional e contratação de colaboradores; plano de estruturação de políticas corporativas em desenvolvimento; investimentos em inovação e tecnologia; investimentos em segurança; contratação de consultorias e empresas qualificadas para realização de testes e análise de riscos de tecnologia da Informação e Segurança da informação; atualizações funcionais na plataforma de registro e a migração para computação em nuvem.

Em relação à plataforma de registro, a CRDC é integrante do ambiente de interoperabilidade de duplicatas cartulares junto a outros participantes do mercado, ambiente este, suportado pela tecnologia “*blockchain*” e resguardado pelas melhores práticas de segurança cibernética. As trocas bilaterais de informações sobre CPR –

Cédulas de Produto Rural, são feitas via API diretamente com as outras IOSMF, obedecendo aos padrões de segurança acordados entre todas as casas.

Key consideration 2: An FMI should have documented governance arrangements that provide clear and direct lines of responsibility and accountability. These arrangements should be disclosed to owners, relevant authorities, participants, and, at a more general level, the public.

A governança da CRDC compreende as seguintes estruturas: Conselho de Administração; Diretoria; Comitê de Auditoria (com membros independentes e coordenação independente); Comitê de Riscos, Compliance e Privacidade, Comitê de Gente, Comitê de Crise, Comitê de Pessoas e Comitê de Tecnologia e Segurança da Informação. Os comitês possuem regimentos próprios e prestam conta funcionalmente (reporte) ao Conselho de Administração da CRDC ou ao CEO da companhia conforme previsto em seus regimentos. As decisões e deliberações destas estruturas são registradas em atas.

A estrutura de governança da CRDC está disponível para consulta no sítio da empresa na Internet, incluindo as responsabilidades de cada Diretoria.

A CRDC se submete às leis que a ela se aplicam (Lei das “S.A.”; Lei das duplicatas; dentre outras); arcabouço normativo do regulador; Estatuto Social; regimentos específicos dos Comitês; políticas corporativas e contratos celebrados junto aos seus parceiros; dentre outros.

A CRDC passa por inspeções periódicas por parte dos seus reguladores, além de auditorias interna e independente.

Os regulamentos e manuais encontram-se disponíveis no sítio da CRDC na internet.

Key consideration 3: The roles and responsibilities of an FMI’s board of directors (or equivalent) should be clearly specified, and there should be documented procedures for its functioning, including procedures to identify, address, and manage member conflicts of interest. The board should review both its overall performance and the performance of its individual board members regularly.

As funções e responsabilidades do Conselho de Administração estão previstas em seu estatuto social, com base no Artigo 142 da Lei nº 6.404/76, e são cumpridas pela companhia, além de contar com regimento próprio, que, por sua vez, atende aos requisitos previstos na Resolução BCB 304/23.

O tratamento de conflito de interesses está disposto no regimento do C.A. e no Código de Ética e Conduta. Ambos são revisados a cada dois anos. Além disso, a área de *Compliance* verifica periodicamente se há relações dos membros do C.A. e do COAUD com outras empresas, que possam configurar conflito de interesse.

Os critérios para a avaliação dos membros do C.A. estão estabelecidos no capítulo 8 do Regimento do C.A.

Atualmente, há 4 (quatro) comitês que se reportam diretamente ao Conselho de Administração da CRDC: (i) Comitê de Auditoria e; (ii) Comitê de Riscos, Compliance e Privacidade (iii) Comitê de Tecnologia e Segurança da Informação e (iv) Comitê de Pessoas:

Comitê de auditoria:

O Comitê de Auditoria da CRDC é um órgão estatutário e tem como objetivo assessorar o Conselho de Administração na supervisão: da elaboração das demonstrações financeiras, da prestação dos serviços de auditoria externa, da avaliação da auditoria interna e das atividades de controles internos, compliance e riscos;

O Comitê de Auditoria reporta-se diretamente ao Conselho de Administração;

Os membros do Comitê de Auditoria são nomeados pelo Conselho de Administração;

O Comitê de Auditoria é composto por no mínimo 3 (três), e no máximo 5 (cinco) membros, devendo ao menos 1/3 (um terço) ser composto por membros independentes, sendo que o conjunto de seus membros deverá possuir, de forma individual ou agregada, ao menos experiência e conhecimento em contabilidade, finanças, auditoria e controles, incluindo entendimento dos padrões contábeis nacionais e internacionais.

Comitê de Riscos, Compliance e Privacidade:

O Comitê de Riscos, Compliance e Privacidade da CRDC é um órgão não estatutário de caráter permanente, regido por regimento próprio e pela legislação aplicável e tem como objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de

estratégias, políticas e medidas adotadas para a difusão da cultura de mitigação de riscos, controles internos e compliance e privacidade.

O Comitê reporta-se diretamente ao Conselho de Administração da CRDC;

O Comitê será composto por no mínimo 3 (três) membros, podendo ter a contribuição de membros externos, todos formalmente nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, inclusive o seu coordenador.

Comitê de Tecnologia e Segurança da Informação

A constituição do Comitê de Tecnologia e Segurança da Informação foi aprovada pelo CA e as reuniões acontecerão a partir de janeiro de 2024. Trata-se de um órgão colegiado e possui, nos termos deste regimento, atribuições específicas de assessoramento ao Conselho de Administração da CRDC e competência para direcionar iniciativas e investimentos de tecnologia da informação (TI) e segurança da informação e cibernética (SIC), bem como deliberar sobre projetos estratégicos, arquitetura, estratégias de segurança e demais assuntos consoantes a tecnologia e segurança da informação e cibernética.

O Comitê reporta-se diretamente ao Conselho de Administração da CRDC e é composto pelos seguintes membros:

- i. Gestor de Segurança da Informação e Cibernética;
- ii. Gestor de Governança de Tecnologia da Informação;
- iii. Gestor de Tecnologia da Informação;
- iv. Diretor Comercial;
- v. Diretor Administrativo e Financeiro;
- vi. CEO; e
- vii. Diretor de TI e SIC.

Os membros do Comitê serão nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração.

São atribuições do Comitê:

- i. Propor ao Conselho de Administração as políticas de TI e SIC;
- ii. Supervisionar a implementação de políticas e práticas de TI e SIC;
- iii. Revisar as alterações nas políticas de TI e SIC;

- iv. Propor as diretrizes para o Plano Diretor de TI e SIC, e acompanhar sua execução, por meio de um plano integrado de ações e alinhado ao planejamento estratégico da CRDC;
- v. Estabelecer e propor plano de investimento para as áreas de TI e SIC;
- vi. Tomar ciência do relatório de implementação do Plano Diretor de TI e SIC;
- vii. Direcionar as ações propostas para gestão de vulnerabilidades e de gestão de incidentes;
- viii. Analisar o relatório de incidentes de TI e SIC e decidir sobre as estratégias de gestão de risco;
- ix. Avaliar regularmente os riscos de TI e SIC e garantir que sejam adequadamente gerenciados;
- x. Apoiar a implementação de soluções para eliminação ou redução dos riscos de TI e SIC;
- xi. Revisar e aprovar grandes projetos de TI e iniciativas de SIC;
- xii. Garantir a conformidade com as leis e as regulamentações aplicáveis relacionados à TI e SIC;
- xiii. Avaliar os resultados de auditorias de conformidade de TI, SIC e de aspectos legais relacionados à proteção das informações da Companhia;
- xiv. Estabelecer uma relação consistente entre as estratégias de negócio e as estratégias de TI e SIC;
- xv. Gerenciar a realizar análises críticas sob o Sistema de Gestão de Segurança da Informação e Cibernética (SGSIC);
- xvi. Analisar casos de violação da Política e das normas de TI e SIC, encaminhando as diretorias executivas da CRDC quando necessário;
- xvii. Comunicar e capacitar a estrutura organizacional sobre a importância de atender aos requisitos normativos e legais relacionados ao TI e SIC.

Comitê de Pessoas

A constituição do Comitê de Pessoas foi aprovada pelo CA e as reuniões acontecerão a partir de janeiro de 2024. Trata-se de um órgão colegiado que tem como objetivo monitorar e revisar continuamente a remuneração da CRDC, remunerações fixas e variáveis, zelando pela compatibilidade da Política de Remuneração com a gestão de riscos, bem como demais políticas, normas e

procedimentos da Companhia, levando em consideração, também, mudanças de mercado e necessidades da Companhia.

O Comitê reporta-se diretamente ao Conselho de Administração da CRDC.

São atribuições do Comitê:

- i. Anualmente, validar a estratégia de remuneração e acompanhar sua execução;
- ii. Estabelecer os períodos de decisão para outorga das remunerações variáveis e seus pagamentos da Diretoria e de funcionários;
- iii. Deliberar sobre o encaminhamento ao Conselho de Administração das metas financeiras de curto e longo prazos, das metas de competências, pesos e expectativas de performance, conforme proposta encaminhada pelo Colegiado de Metas - instituído para essa finalidade-, dos executivos, bem como acerca dos critérios de avaliação de desempenho e eventuais tratamentos excepcionais para situações de desligamento destes por decisão motivada da CRDC; e
- iv. Deliberar sobre benefícios complementares que possam ser concedidos aos executivos da CRDC.

O Comitê é composto pelo Diretor Presidente da CRDC e os membros do Conselho de Administração.

Os membros do Comitê serão nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração.

A composição dos comitês de assessoramento ao C.A., acima descritos, está disponível para consulta pública no sítio eletrônico da CRDC.

Key consideration 4: The board should contain suitable members with the appropriate skills and incentives to fulfil its multiple roles. This typically requires the inclusion of non-executive board member(s).

O Conselho de Administração – C.A. da CRDC é composto por membros de senioridade avançada, com vasta experiência em diferentes segmentos de mercado. A totalidade

dos membros são indicados e nomeados pelos acionistas (“ACSP” – Associação Comercial de São Paulo e Luiz Roberto Gonçalves), por meio da “Assembleia Geral”.

O Conselho é composto por membros que não fazem parte dos quadros da empresa (*non-executive members*).

Key consideration 5: The roles and responsibilities of management should be clearly specified. An FMI’s management should have the appropriate experience, a mix of skills, and the integrity necessary to discharge their responsibilities for the operation and risk management of the FMI.

As funções de cada um dos diretores estão claramente especificadas. As especificações estão disponíveis em área pública do sítio da CRDC internet.

CEO

- Implementa as ações necessárias alinhadas a visão e a missão da companhia;
- Gerencia o desenvolvimento e implementação da estratégia da empresa;
- Supervisiona a operação completa de acordo com a direção estabelecida nos planos estratégicos;
- Avalia o sucesso da organização no alcance de seus objetivos;
- Acompanha a aplicação da Política de Conformidade (Compliance) em toda a organização (*tone at the top*);
- Aprova investimentos.

Diretor Administrativo e Financeiro

- Reporta-se ao CEO;
- Contribui para o planejamento estratégico e para a gestão financeira;
- Supervisiona investimentos e administra o fluxo de caixa;
- Prepara projeções mensais de fluxo de caixa;
- Confecciona relatórios de gestão, planejamentos financeiros e orçamentários anuais e a previsão de orçamento;
- Elabora e mantém sistemas financeiros, procedimentos e controles internos;
- Prepara demonstrativos mensais de gestão e relatórios financeiros periódicos;
- Acompanha a carteira de investimentos da empresa e realiza análises de investimentos, alinhado com o planejamento estratégico;
- Monitora a aplicação dos recursos disponibilizados e identifica novas necessidades;

- Realiza os registros contábeis;
- Participa do processo anual de auditoria;
- Supervisiona e lidera o processo de criação do orçamento empresarial e planejamento anual em conjunto com alta administração;
- Monitora e revisa todos os planos e orçamentos financeiros;
- Realiza gestão de contratos e gestão financeira;
- Assegura o cumprimento de leis e o pagamento de impostos, taxas e contribuições;
- Realiza a gestão das práticas contábeis necessárias para melhorar a eficiência do departamento financeiro e os controles financeiros;
- Assegura o cumprimento dos contratos;
- Avalia e mantém uma cobertura de seguro adequada para atender às mudanças nas necessidades da organização;
- Gerencia os processos de recrutamento;
- Gerencia o fluxo de documentos para contratações, rescisões, demissões, mudanças salariais e pagamentos especiais;
- Gerencia o Departamento Jurídico e o *DPO – Data Protection Office*.

Diretor Comercial e Marketing

- Reporta-se ao CEO.
- Elabora a política comercial;
- Estabelece e Monitora os KPI comerciais;
- Gerencia a equipe comercial;
- Garante que toda a equipe conheça os produtos da empresa e realize suas funções de maneira ética;
- Gerencia a imagem da empresa e o posicionamento dos produtos;
- Gerencia o relacionamento com os Participantes;
- Promove eventos e gerencia a participação da empresa em eventos;
- Monitora a qualidade do atendimento.

Diretor Produtos e T.I.

- Reporta-se ao CEO.
- Garante que os produtos e as tecnologias aplicadas aos produtos, estão adequados as demandas dos clientes da CRDC e de seus mercados;
- Define a visão dos produtos e alinha os stakeholders em torno desta visão;

- Direciona as equipes de produtos e tecnologia, mantendo o alinhamento as estratégias de médio e longo prazo da CRDC;
- Cria e mantém a aderência do plano diretor de tecnologia as necessidades estratégicas da CRDC;
- Garante a segurança das informações e transações realizadas através das plataformas e produtos da CRDC.

Diretor Regulatório

- Reporta-se ao CEO e ao Comitê de Riscos, Compliance e Privacidade, quando demandado;
- Abrange as atividades de Regulatório, Riscos, Compliance, Privacidade e Relações Institucionais;
- Motiva e acompanha a aplicação da Política de Conformidade (Compliance) em toda a organização;
- Realiza a atividade de gerenciamento de riscos;
- Monitora o atendimento as legislações aplicáveis, as recomendações dos órgãos de supervisão e ao Código de Ética e Conduta CRDC;
- Promove a disseminação e capacitação dos Colaboradores e Prestadores de Serviços Terceirizados (quando houver) sobre temas relacionados à Integridade, Compliance e Gestão de Riscos;
- Elabora Plano de Ação para possíveis apontamentos realizados por órgãos externos, auditoria interna ou auditoria independente, e acompanha as ações estabelecidas;
- Relata os resultados obtidos ao Comitê de Ética, Compliance e Privacidade; Gerencia a elaboração e periodicidade da revisão dos normativos internos; Em conjunto com o CEO, atua na interlocução com entidades de classe, Governo e Reguladores.

As funções e objetivos da administração são traçados pelos acionistas, por meio Conselho de Administração, em consonância com o entendimento dos Diretores da empresa.

A Diretoria da CRDC é composta por membros com senioridade avançada, vasta experiência de mercado e reputação ilibada. Adicionalmente, todos os membros da diretoria compõem o Comitê de Riscos, Compliance e Privacidade, em conjunto com

demais membros, para discutir, dentre outros assuntos, os temas associados a avaliação e mecanismos para gestão de riscos.

Os diretores da CRDC são eleitos, destituídos e substituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, quando e conforme o caso, de acordo com os termos dispostos na Lei nº 6.404/1976 e no Estatuto Social da CRDC.

Key consideration 6: The board should establish a clear, documented risk-management framework that includes the FMI's risk-tolerance policy, assigns responsibilities and accountability for risk decisions, and addresses decision making in crises and emergencies. Governance arrangements should ensure that the risk-management and internal control functions have sufficient authority, independence, resources, and access to the board.

A CRDC possui componente próprio para gestão de riscos e compliance, o qual, dentre outras atividades, reporta mensalmente à Diretoria o *status* dos riscos e ações necessárias. As atividades conduzidas pela estrutura de gestão de riscos e compliance compõem a agenda das reuniões bimestrais do Comitê de Riscos, Compliance e Privacidade, que é o órgão responsável pela sua supervisão.

O Comitê conta com estrutura composta por 7 (sete) membros competentes (sendo um externo) com subordinação direta ao Conselho de Administração da CRDC.

Além disso, a CRDC possui política de gestão de riscos aprovada pela Diretoria e pelo C.A.

O apetite aos riscos é capturado anualmente pela Diretoria sendo posteriormente pautado e discutidos em reunião do Comitê de Riscos, Compliance e Privacidade e, em seguida, apresentado ao C.A.

Depois de estabelecido o apetite aos riscos, procede-se a comparação entre o apetite e os níveis verificados para a adoção dos planos de ação cabíveis.

Para cada um dos riscos é designado um *risk owner*, que fica responsável pela sua gestão.

A CRDC possui componente de auditoria interna próprio, que se reporta diretamente ao C.A. e atua sob supervisão do COAUD.

Key consideration 7: The board should ensure that the FMI's design, rules, overall strategy, and major decisions reflect appropriately the legitimate interests of its direct and indirect

participants and other relevant stakeholders. Major decisions should be clearly disclosed to relevant stakeholders and, where there is a broad market impact, the public.

As diretrizes, premissas e objetivos de negócio são discutidos e refletidos no planejamento estratégico da CRDC. Importante destacar que o planejamento estratégico considera fatores concorrenciais e mercadológicos para sua elaboração, tanto no curto quanto no longo prazo, além de considerar estruturas e soluções orientadas ao atendimento pleno das exigências legais, regulatórias e de responsabilidade social.

A CRDC conta com uma estrutura de comunicação voltada ao atendimento de seus clientes e do público em geral. Essa estrutura de atendimento é suportada por ferramentas especializadas como CRM - *customer relationship management*, que permitem à empresa captar as opiniões e interesses dos participantes e monitorar eventuais conflitos de interesse entre os usuários do seu sistema.

Além disso, os executivos da CRDC participam e promovem eventos com seus participantes, reguladores e associações de classe por todo o Brasil.

Todas as decisões e deliberações realizadas pelo Conselho de Administração são registradas em atas (para cada reunião realizada) e mantidas internamente no Livro da Atas, havendo registro junto a Junta Comercial de São Paulo – JUCESP, quando necessário.

Adicionalmente a estrutura de atendimento, a CRDC publicou informações sobre sua governança e demais informações de interesse público no sítio da empresa na internet.

Principle 3: Framework for the comprehensive management of risks

An FMI should have a sound risk-management framework for comprehensively managing legal, credit, liquidity, operational, and other risks.

Key consideration 1: An FMI should have risk-management policies, procedures, and systems that enable it to identify, measure, monitor, and manage the range of risks that arise in or are borne by the FMI. Risk-management frameworks should be subject to periodic review.

A CRDC realiza ciclos periódicos de revisão de riscos, por meio de entrevistas com a liderança, análise dos fluxos de negócio e contratação de empresas especializadas, quando cabível. A avaliação de riscos é pautada, dentre outros fatores, pela análise de impacto e probabilidade para cada um dos riscos. Adicionalmente, a CRDC conta com ferramentas de gestão e monitoramento de riscos que proporcionam a confecção de fichas para cada um dos riscos, associação aos *risk owners*, cadastramento de fatores de risco, de planos de ação e controles associados.

Neste sentido e considerando a recente atualização da avaliação de riscos, destacamos na relação a seguir os seguintes principais riscos priorizados:

- Continuidade dos negócios;
- Concorrência e mercado;
- Segurança da informação;
- Tecnologia da Informação (infraestruturas lógica e física e prestadores de serviços críticos - PSC);
- Aderência aos órgãos reguladores;
- Qualidade de serviço;
- Governança;
- Reputação e imagem;
- Dependência de pessoal;
- Fornecimento;
- *Revenue assurance* (asseguração da receita).

A CRDC possui uma política de gestão de riscos aprovada pelo C.A., que está disponível a todos os colaboradores e ao público em geral no sítio da CRDC na internet, bem como metodologia de trabalho.

A CRDC conta com um comitê específico de riscos: Comitê de Riscos, Compliance e Privacidade – órgão não estatutário de caráter permanente, orientado por regimento específico e pela legislação aplicável, que tem como objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas adotadas para a difusão da cultura de mitigação de riscos, controles internos, compliance e privacidade.

Periodicamente são realizadas atualizações da avaliação de riscos da CRDC, conforme a metodologia vigente, onde são percebidos e discutidos, dentre outros temas, os objetivos de negócio; riscos e fatores de riscos, impacto e probabilidade e áreas de negócio associadas aos riscos.

Os impactos dos riscos são classificados de acordo com a metodologia vigente e são registrados em uma ferramenta específica que permite o acompanhamento de cada um dos riscos, planos de ação e controles associados, bem como a geração de relatórios para acompanhamento.

Periodicamente, os riscos, suas implicações e ações necessárias são temas das reuniões dos órgãos de governança, visando definir e acompanhar os planos de ação mais adequados para cada um dos riscos priorizados.

Os riscos a que os Participantes estão expostos estão documentados no regulamento de cada um dos serviços da CRDC.

A política de gestão de riscos é atualizada ordinariamente uma vez a cada dois anos ou extraordinariamente, sempre que houver necessidade motivada por mudanças na prestação dos serviços, no portfólio de serviços, mercado, ambiente regulatório, ou outros que a justifiquem; faz parte da agenda formal do Comitê de Riscos, Compliance e Privacidade discutir e avaliar o “status” dos principais riscos, visando identificar novos temas/riscos; eventuais evoluções dos riscos atuais; alterações no ambiente interno; projetos de investimentos; inovação e tecnologia; concorrência; controles internos; dentre outros aspectos.

A empresa monitora eventos que podem causar mudanças nos níveis de riscos monitorados utilizando-se de diferentes fontes externas (ex.: noticiário econômico; sítios da CVM, SUSEP e BCB na internet; dentre outras fontes públicas) e participando do fórum de resiliência das IOSMF. O objetivo principal da realização do monitoramento é promover o conhecimento tempestivo, por todos os Diretores e membros do Comitê

de Riscos, Compliance e Privacidade, dos temas que possam impactar os objetivos de negócio da CRDC direta ou indiretamente.

Key consideration 2: An FMI should provide incentives to participants and, where relevant, their customers to manage and contain the risks they pose to the FMI.

A CRDC possui regras relativas à segurança operacional contidas nos manuais dos seus serviços. Além disso, todos os Participantes devem concordar com uma série de obrigações previstas em regulamento ao aderir aos contratos de prestação de serviços.

Nos Regulamentos dos serviços da CRDC existe previsão para que irregularidades operacionais sejam notificadas aos Participantes para esclarecimentos ou correção em prazos determinados, sob pena comunicação de tais ocorrências ao Regulador, sem prejuízo da aplicação das penalidades prevista

Ao seguirem os procedimentos descritos nos manuais e ao cumprirem suas obrigações previstas em regulamento, os Participantes agirão de forma a mitigar possíveis riscos à IOSMF.

Caso o Participante não cumpra as regras e condições definidas em Regulamento e as demais regras relacionadas ao funcionamento dos serviços da CRDC, arcará com penalidades que vão desde multas até o cancelamento definitivo do acesso aos sistemas.

Os sistemas operados pela CRDC permitem que os Participantes tenham controle sobre os ativos e operações registradas sob sua responsabilidade e o monitoramento da situação de tais registros. Desta forma, cada Participante pode desenvolver controles e executar verificações.

Todas as regras relacionadas à operacionalização dos sistemas da CRDC e a documentação técnica para integração dos sistemas estão disponíveis para consulta do participante e demais interessados.

Os Participantes dispõem de meios para atualizações dos dados relativos aos Registros e ônus e gravames, bem como, procedimento para a conciliação, que deve ser realizada mensalmente.

Todos os manuais e regulamentos da CRDC são preparados levando-se em conta a efetiva gestão de riscos e esses documentos são submetidos aos respectivos reguladores.

Key consideration 3: An FMI should regularly review the material risks it bears from and poses to other entities (such as other FMIs, settlement banks, liquidity providers, and service providers) as a result of interdependencies and develop appropriate risk-management tools to address these risks.

No momento a CRDC participa de três acordos para troca de informações com outras IOSMF. São eles:

Duplicata Cartular: Consiste no registro em uma base comum que utiliza a tecnologia de registro distribuído (*Distributed Ledger Technology* – DLT). Sempre que uma duplicata é registrada em qualquer uma das casas participantes do acordo “interoperabilidade”, é registrado um código no registro distribuído. Desta forma é possível consultar se certa duplicata já se encontra registrada em qualquer uma das casas. Desta forma, não há risco operacional se uma das casas parar de funcionar, visto que os registros estão no DLT.

Cédula de produto Rural - CPR – Nesta interconexão, é possível consultar os dados de uma CPR que esteja registrada em qualquer uma das IOSMF participantes. Neste arranjo, não há estrutura compartilhada. Trata-se de uma consulta individual a cada uma das casas participantes. Neste caso, se a CRDC ou qualquer uma das outras casas se encontrar indisponível, a consulta não poderá ser realizada, visto que uma resposta consistente só pode ser obtida do conjunto completo das registradoras.

Registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros – Neste acordo todas as registradoras devem enviar para uma base centralizada os registros recebidos das seguradoras atendidas. A CRDC se encontra apta a realizar registros neste sistema. Porém, até o momento, não está operando. Desta forma, entendemos que não há riscos incorridos ou impostos nesta modalidade.

Sobre os riscos relacionados aos provedores de serviços críticos – PSC, a CRDC estabelece contratos com previsão de salvaguardas, como operação em *multi-zone*, por exemplo, além de realizar a avaliação periódica destes provedores. A Avaliação periódica dos PSC é enviada ao BCB.

Os riscos decorrentes de interconexões entre IOSMF são medidos e monitorados usando ferramentas de mercado.

Duplicata Cartular: São medidos diariamente, por meio de sistema de coletas de *logs* das transações e checagem do ambiente de interoperabilidade (a ferramenta

disponibiliza um *dashboard* para monitoramento da performance dos servidores), onde toda a rede é interpretada e considerada ativa para funcionamento. São realizados consumos de *health check* (por meio da utilização de uma API, que realiza um *ping** no serviço, visando garantir a estabilidade do serviço) periódicos, visando garantir a disponibilidade da rede.

**Ping* ou latência é um comando que serve para testar a conectividade entre equipamentos de uma rede utilizando o protocolo ICMP.

Cédula de produto Rural – CPR – Caso uma das casas não obtenha sucesso nas consultas realizadas nas bases das demais casa, entrará em contato imediatamente para correção da falha.

Registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros – A CRDC ainda não está operando neste sistema. De qualquer forma, não existe a necessidade de registro em tempo real. Caso seja verificado problema em qualquer registro enviado, o sistema retornará aviso sobre este erro.

Key consideration 4: An FMI should identify scenarios that may potentially prevent it from being able to provide its critical operations and services as a going concern and assess the effectiveness of a full range of options for recovery or orderly wind-down. An FMI should prepare appropriate plans for its recovery or orderly wind-down based on the results of that assessment. Where applicable, an FMI should also provide relevant authorities with the information needed for purposes of resolution planning.

A CRDC identifica cenários que podem impedi-la de operar / fornecer serviços, por meio de reuniões operacionais, nas quais são avaliados incidentes e problemas ocorridos no ambiente; reuniões da Diretoria; processo de avaliação de riscos (via comitê de Riscos, Compliance e Privacidade) e; por meio do acesso, análise e aderência às exigências regulatórias (ex.: Resoluções; Circulares; etc.).

Os cenários (relacionados à continuidade e disponibilidade) são documentados formalmente, considerando tanto o ambiente do escritório, quanto o ambiente operacional dos sistemas de registro.

Neste sentido, podemos destacar os seguintes cenários levantados:

Escritório:

- Queda do link principal de internet do escritório;

- Inacessibilidade ao escritório dos usuários-chave;
- Ataque cibernético que impacte equipamentos e/ou dados da companhia;

Portal de registro:

- Capacidade (avaliar se o ambiente de contingência suporta o maior volume de dados processado no ambiente de produção, considerando os últimos 252 dias);
- Indisponibilidade da aplicação devido a atualização de uma versão do código com *bugs*;
- Indisponibilidade do banco de dados;
- Inacessibilidade das aplicações em nuvem.

As discussões acerca dos cenários (que possam impedir que a CRDC opere e forneça seus serviços) pelas diferentes estruturas da governança (ex.: reuniões operacionais; reuniões da diretoria – “REDIR”; reuniões do Comitê de Riscos, Compliance e Privacidade e Conselho de Administração) são pautadas, dentre outros fatores, por conceitos e terminologias de riscos (“linguagem comum de riscos”) formalmente utilizadas pela CRDC, como por exemplo: “continuidade dos negócios”; “segurança da informação”; “disponibilidade e desempenho”; “dependência de pessoal”. Adicionalmente, para cada um dos riscos, há uma relação de fatores de riscos, com o objetivo de expor as principais origens/causas para os riscos.

Para garantir a continuidade de negócios, a CRDC possui planos e mecanismos de controles desenvolvidos de acordo com as práticas de mercado, visando mitigar, dentre outros, os riscos de “continuidade dos negócios”; “segurança da informação” e; “disponibilidade e desempenho”. Sob este contexto, podemos destacar os seguintes conteúdos sob o âmbito do Plano de Continuidade dos Negócios (“PCN”):

- **Plano de administração de crise (“PAC”):** tem como objetivo definir as diretrizes para o acionamento e gestão de todo o processo de uma crise, incluindo a comunicação das partes interessadas e definição das estratégias a serem seguidas para execução dos testes de continuidade;
- **Plano de continuidade operacional (“PCO”):** tem como objetivo identificar os recursos tecnológicos e humanos necessários para manter a continuidade do negócio, assim como, elencar as funcionalidades das ferramentas que requerem ser restauradas das estações de trabalho do escritório da CRDC;
- **Plano de contingência:** tem como objetivo definir procedimentos de contorno da CRDC, a fim de manter o funcionamento do negócio, tanto do ponto de vista

operacional do escritório da CRDC quanto dos serviços prestados pela CRDC, caso ocorra algum evento que possa impactar a operação normal do negócio;

- **Plano de recuperação de desastres (“PRD” ou “DRP”):** visa assegurar a continuidade do processamento dos sistemas aplicativos definidos como críticos, durante um período de contingência declarada. Hoje o sistema de registro da CRDC está hospedado em um provedor de serviços “em nuvem”, “multi-zone”, o que significa que, em caso de indisponibilidade em uma zona de processamento, o serviço não é interrompido, pois será prestado a partir de outra zona, com *Recovery Point Objective* - RPO igual a zero e *Recovery Time Objective* - RTO inferior a duas horas.

Para a saída ordenada do mercado, a CRDC tem um plano que prevê três meses de operação após a decisão de se retirar do mercado, de modo que todos os seus Participantes tenham tempo de migrar para outra Registradora.

No Plano de Continuidade de Negócios, foram definidos e documentados os serviços mínimos necessários para manter o funcionamento do negócio, incluindo a quantidade mínima de colaboradores necessários para manter o funcionamento da operação.

Os planos de continuidade de negócio e de saída ordenada devem ser revisados anualmente ou quando ocorrem mudanças significativas no ambiente físico e/ou processos e/ou pessoas, que afetem o conteúdo do “DRP”, por exemplo: quando ocorrerem mudanças categorizadas como “altas” (*major changes*) no ambiente da CRDC.

O “DRP” deve seguir e acompanhar o dinamismo dos negócios da CRDC, de forma a estar sempre atualizado e atender aos seus objetivos, bem como baseado em fatos ou eventos significativos que obrigam a empresa a realizar uma revisão do plano.

Itens que devem ser considerados:

- Alteração ou entrada de novos sistemas aplicativos em produção;
- Alteração ou entrada de novos *hardwares* em produção;
- Aquisição, alteração ou remoção de *hardware* ou *software*;
- Disponibilização de novas funções de negócios;
- Implantação de alterações ou novas funcionalidades na rede de dados;
- Implantação de novos planos diretores de tecnologia de informação;
- Implantação de novas tecnologias;

- Alterações de pessoas da lista de colaboradores das equipes de trabalho definidas para o “DRP”;
- Mudanças de localização das aplicações consideradas críticas ou alguma de suas áreas de negócios;
- Significativo *turnover* em determinado período.

Principle 15: General business risk

Key consideration 1: An FMI should have robust management and control systems to identify, monitor, and manage general business risks, including losses from poor execution of business strategy, negative cash flows, or unexpected and excessively large operating expenses.

A CRDC identifica os riscos a que está exposta, por meio de entrevistas com toda a liderança, pela análise de processos e pela participação no fórum de resiliência das IOSMF, no qual os riscos relacionados ao relacionamento entre essas entidades são discutidos.

A avaliação de riscos é pautada, dentre outros fatores, pela análise de impacto e probabilidade, para cada um dos riscos. Adicionalmente, a CRDC conta com uma ferramenta de gestão de riscos, que contempla os principais riscos de negócio elegíveis, segregados por áreas de negócio e *Risk Owners*.

Neste sentido e considerando a recente atualização da avaliação de riscos, destacamos na relação a seguir os seguintes principais riscos:

- Continuidade dos negócios;
- Concorrência e mercado;
- Segurança da informação (infraestruturas lógica e física, incluindo os provedores de serviços críticos - PSC);
- Aderência aos órgãos reguladores;
- Qualidade de serviço;
- Governança;
- Reputação e imagem;
- Dependência de pessoal;
- Fornecimento;
- *Revenue assurance* (asseguração da receita).

Adicionalmente, a avaliação (ampla e profunda) de riscos é atualizada continuamente.

Faz parte da agenda formal do Comitê de Riscos, Compliance e Privacidade discutir e avaliar o “status” dos principais riscos, visando identificar novos temas/riscos; eventuais evoluções dos riscos atuais; alterações no ambiente interno; projetos de investimentos; inovação e tecnologia; concorrência; controles internos, dentre outros aspectos.

A CRDC conta com uma área interna dedicada para gestão de riscos e compliance que, dentre outras atividades, reporta periodicamente à diretoria o *status* dos riscos e ações

necessárias. Adicionalmente, as atividades conduzidas pela estrutura de gestão de riscos e compliance compõe a agenda das reuniões bimestrais do Comitê de Riscos, Compliance e Privacidade.

A avaliação de risco considera os efeitos potenciais sobre seu fluxo de caixa/ receita líquida da companhia.

Além disso, há monitoramento da Diretoria, com o apoio da área de Gestão de Riscos, de todos os riscos gerais identificados, dos indicadores financeiros, dentre eles: o acompanhamento sistemático dos resultados VS orçamento, do fluxo de caixa, do Patrimônio Líquido, dentre outros. Os mesmos processos são monitorados pelo Comitê de Riscos, Compliance e Privacidade, pelo COAUD e apresentados e discutidos amplamente com o C.A.

Key consideration 2: An FMI should hold liquid net assets funded by equity (such as common stock, disclosed reserves, or other retained earnings) so that it can continue operations and services as a going concern if it incurs general business losses. The amount of liquid net assets funded by equity an FMI should hold should be determined by its general business risk profile and the length of time required to achieve a recovery or orderly wind-down, as appropriate, of its critical operations and services if such action is taken.

Atualmente a CRDC possui Patrimônio Líquido compatível com seu porte e atividades reguladas exercidas. Como parte das medidas para adequação à Res. BCB 304/23, encontra-se em processo de aprovação um cronograma de aportes, a serem realizados pelo acionista, suficientes a atender o aumento de patrimônio líquido, assim como compor reservas suficientes para contingências (equivalente a seis meses de despesas operacionais).

Em caso de eventual encerramento das atividades, as providências acima se mostram suficientes para a saída ordenada.

Key consideration 3: An FMI should maintain a viable recovery or orderly wind-down plan and should hold sufficient liquid net assets funded by equity to implement this plan. At a minimum, an FMI should hold liquid net assets funded by equity equal to at least six months of current operating expenses. These assets are in addition to resources held to cover participant defaults or other risks covered under the financial resources principles. However, equity held under international risk-based capital standards can be included where relevant and appropriate to avoid duplicate capital requirements.

A CRDC é uma Entidade Registradora “TR”. Desta forma, não está sujeita aos riscos de contraparte central e liquidação, típicos de outras IOSMF. A CRDC não toma riscos relacionados às operações registradas, apenas registra as operações já realizadas entre seus participantes.

A CRDC possui um regramento para gestão do risco operacional e de imagem impostos pelos seus Participantes e entende que o risco de inadimplência (*default*) se encontra mitigado pela sua carteira pulverizada de Participantes e histórico de inadimplência.

Além de ser uma IOSMF com baixa exposição pela sua natureza (TR), as atividades reguladas da empresa representam, menos de 1% de seu faturamento, de modo que uma eventual saída do mercado regulado não oferece riscos à continuidade dos negócios. A CRDC elaborou um plano de saída ordenada conservador, com estimativas de necessidade de capital muito superiores à mera saída do mercado regulado. Estimamos o pior cenário de fechamento da empresa. A CRDC está em fase de elaboração de um novo plano de saída ordenada, adaptando-se a nova Res. BCB 304/23, com previsão para publicação no primeiro trimestre de 2024.

Key consideration 4: Assets held to cover general business risk should be of high quality and sufficiently liquid in order to allow the FMI to meet its current and projected operating expenses under a range of scenarios, including in adverse market conditions.

A Política Administrativa Financeira e de Gestão de Patrimônio da CRDC impõe que os investimentos da CRDC sejam realizados em CDBs de bancos de primeira linha (os cinco maiores bancos do Brasil) com liquidez diária.

Key consideration 5: An FMI should maintain a viable plan for raising additional equity should its equity fall close to or below the amount needed. This plan should be approved by the board of directors and updated regularly.

O controlador da CRDC está comprometido para, não somente manter, mas para também expandir de forma sustentada as operações e infraestrutura da CRDC, seja para manter de forma saudável a atual estrutura de capital quanto para a realização de projetos de investimentos.

As necessidades de capital são acompanhadas e revistas mensalmente pela diretoria e bimestralmente pelo Conselho de Administração, mediante as análises de resultados da CRDC.

O Conselho de Administração da CRDC exerce um papel fundamental no que tange o levantamento de capital adicional pelo Acionista, pois é o órgão responsável por encaminhar demanda por eventuais montantes necessários de capital adicional.

Principle 17: Operational risk

Key consideration 1: An FMI should establish a robust operational risk-management framework with appropriate systems, policies, procedures, and controls to identify, monitor, and manage operational risks.

A CRDC conta com componente próprio de gestão de riscos, *compliance* e privacidade, subordinado diretamente ao CEO, com reporte administrativo ao Comitê de Riscos e *Compliance* e sob a supervisão do COAUD.

Os riscos são identificados via entrevistas com Gestores, análise da cadeia de valor da empresa e com o auxílio de consultorias especializadas, quando cabível. Todos os Riscos são catalogados e avaliados por critérios de Impacto e probabilidade.

O impacto reflete o potencial prejuízo à IOSMF, caso um risco se materialize. É classificado em 5 categorias.

Grau	Legal e Regulatório	Operação e Processos
Maior	Sanções que possam impactar os resultados e/ou imagem no médio prazo e/ou que possam afetar a continuidade do negócio / suspensão do registro pelo Órgão Regulador.	Pode causar falhas ou interrupção parcial ou total da operação por período que possa impactar os resultados e/ou imagem no médio prazo e/ou a continuidade do negócio.
Relevante	Sanções e penalidades que possam impactar os resultados e/ou imagem no curto prazo, incluindo a suspensão de comercialização de produtos.	Pode causar falhas ou interrupção parcial da operação por período que possa impactar os resultados e/ou imagem no curto prazo.
Moderado	Sanções e penalidades que possam impactar parcialmente os resultados e/ou imagem no curto prazo, incluindo a suspensão de comercialização de produtos.	Pode causar falhas ou interrupção parcial da operação, por período que possa impactar parcialmente os resultados e/ou imagem no curto prazo.
Leve	Sanções e penalidades que possam gerar impactos leves nos resultados e/ou imagem no curto prazo.	Pode causar falhas ou interrupção parcial da operação com impacto na eficiência e/ou perda temporária de informações, podendo afetar levemente os resultados e/ou imagem no curto prazo.
Menor	Sanções e penalidades com pequeno ou nenhum impacto na condução dos negócios.	Pode causar falha ou demora em processos internos, com pouco ou nenhum impacto na condução dos negócios, nos resultados e/ou imagem.

Quadro 3 – Categorias de Risco.

A probabilidade é o resultado da avaliação dos controles, sendo que, quanto mais robustos os controles, menor será a probabilidade. É classificada em 5 categorias:

Grau	Descrição	Escala	
		Inicial	Final
Maior	Ambiente não seguro, em que não existem controles para mitigar os riscos existentes.	80%	100%
Relevante	Ambiente não seguro, com poucos controles para mitigar os riscos existentes.	60%	80%

Grau	Descrição	Escala	
		Inicial	Final
Moderada	Ambiente parcialmente seguro, com existência de controles não efetivos e/ou realizados de forma manual.	40%	60%
Leve	Ambiente seguro, porém com alguns controles realizados de forma manual.	20%	40%
Menor	Ambiente robusto, com controles bem estruturados e realizados de forma automatizada.	0%	20%

Quadro 4 – Probabilidade de materialização de riscos.

Os riscos são plotados numa matriz e analisados.

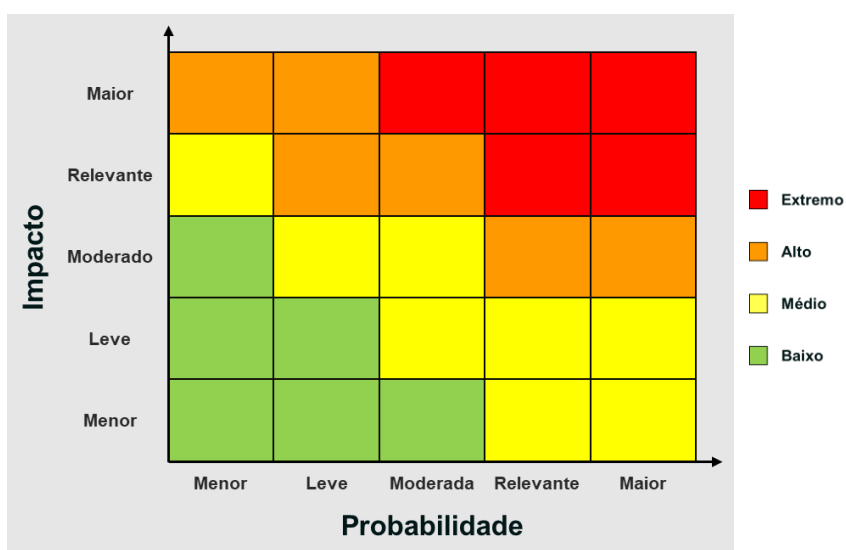


Figura 1 – Matriz de Riscos.

Em seguida são estabelecidos planos de ação para estabelecer controles com o objetivo de mitigar os riscos encontrados.

A CRDC conta com política de gestão de riscos aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração.

As principais fontes de risco operacional identificadas são:

1. Acesso indevido para realizar transações, consultar e editar informações confidenciais e dados pessoais
2. Indisponibilidade dos recursos tecnológicos impactando nas operações da CRDC e clientes.
3. Perda dos dados referentes às operações realizadas, devido a falhas nas rotinas de backup.
4. Sistemas contendo funcionalidades em desacordo com as regras de negócio estabelecidas.
5. Sistemas contendo informações inconsistentes, devido a falhas nas rotinas de processamento de dados.
6. Estrutura de tecnologia da informação não aderente à exigência das regulamentações vigentes.

A política de gestão de riscos foi aprovada pela Diretoria e pelo C.A. e divulgada a todos os colaboradores.

Cada um dos serviços oferecidos pela CRDC tem seu próprio regulamento, manual de produto e seus manuais técnicos. Neste conjunto de documentos estão as regras e procedimentos que visam a mitigação dos riscos operacionais.

Internamente a CRDC conta com regras e procedimentos que abrangem temas como: gestão de incidentes, segurança da informação, ética e conduta, além dos aspectos operacionais dos sistemas.

As políticas e demais normativos da CRDC são baseados em padrões para o gerenciamento de riscos operacionais, leis e regulação:

Política	Referências padrões
Política de Segurança da Informação e Cibernética	<ul style="list-style-type: none">• Resolução BCB nº 304/2023;• Resolução CMN nº 4.893/2021;• Lei 13.709/2018 – Lei geral de proteção de dados pessoais;• ISO/IEC 27.001 – Sistema de gestão de segurança da informação;• ISO/IEC 27.002 – Código de prática para a gestão da segurança da informação
Norma de Classificação da Informação	<ul style="list-style-type: none">• Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

Política	Referências padrões
	<ul style="list-style-type: none"> • ISO/IEC 27.001 – Sistema de Gestão de Segurança da Informação; • ISO/IEC 27.002 –
Norma de Utilização do Serviço de E-mail e Comunicação Instantânea	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução BCB nº 304/2023; • Resolução CMN nº 4.893/2021, como boas práticas; • Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; • ISO/IEC 27.001 – Sistema de Gestão de Segurança da Informação; • ISO/IEC 27.002 – Código de Prática para a Gestão da Segurança da Informação; • Código de Ética
Norma de Gestão de Mudanças	<ul style="list-style-type: none"> • ITIL V4; • Cobit 5; • ISO/IEC 27.001 – Sistema de Gestão de Segurança da Informação; • ISO/IEC 27.002 – Código de Prática para a Gestão da Segurança da Informação;
Norma de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução CMN nº 304/2023; • Resolução CMN nº 4.893/2021, como boas práticas; • Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; • ISO/IEC 27.001 – Sistema de Gestão de Segurança da Informação; • ISO/IEC 27.002 – Código de Prática para a Gestão da Segurança da Informação;
Norma de Gestão de Vulnerabilidades	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução CMN nº 304/2023; • Resolução CMN nº 4.893/2021, como boas práticas; • Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; • ISO/IEC 27.001 – Sistema de Gestão de Segurança da Informação; • ISO/IEC 27.002 – Código de Prática para a Gestão da Segurança da Informação.

Política	Referências padrões
Política de Conformidade	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Geral de Proteção de dados Nº 13.709 agosto de 2018. • Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022. • Resolução Bacen Nº 4.595 28 de agosto de 2017.
Política de Gestão de Riscos	<ul style="list-style-type: none"> • Cadernos de Governança Corporativa – Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos (IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa). • COSO ERM – Enterprise Risk Management.
Código de Ética e Conduta CRDC	<ul style="list-style-type: none"> • Res. CMN 4.968/2021 - Dispõe sobre os sistemas de controles internos das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. • Lei 12.846/2013 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. • Resolução CEP (Comissão de Ética Pública) nº 3/2000 - Regras sobre o tratamento de presentes e brindes aplicáveis às autoridades públicas abrangidas pelo Código de Conduta da Alta Administração Federal. • Lei 14.457/22 - Capítulo VII – Das medidas de prevenção e de combate ao assédio sexual e outras formas de violência no âmbito do trabalho.

Quadro 5 – padrões para o gerenciamento de riscos operacionais, leis e regulação.

A CRDC possui políticas e procedimentos formalmente definidos para contratação de pessoas.

Para reter talentos, a empresa oferece compensação e benefícios compatíveis com as empresas congêneres, além de um programa de bônus atrelado ao atingimento de metas individuais, metas de equipes e metas corporativas.

O *turnover* é monitorado periodicamente nas reuniões do “Comitê de Gente”.

Para a prevenção de fraudes, a empresa conta com acesso controlado aos seus sistemas e trilhas de auditoria.

A CRDC possui norma formalmente estabelecida para o gerenciamento de mudanças.

Há uma estrutura na CRDC denominada “CD/CI” (integração contínua e entrega contínua) de esteira de desenvolvimento, que segrega os ambientes de desenvolvimento, homologação e produção, de forma que sejam acessados por colaboradores distintos com acessos restritos para cada ambiente. A gestão das tarefas e fluxos de desenvolvimento são pautadas pela metodologia “SCRUM”, por meio de ferramentas especializadas, onde cada estágio de desenvolvimento (desenvolvimento, homologação e produção) é seguindo conforme as regras/padrões estabelecidos pela metodologia (ex.: liberações de releases previstas na *squad* (time de trabalho) somente vão para produção após reuniões de *quality assurance* e aprovação dos stakeholders nas reuniões de review, as quais foram definidas nas reuniões de planejamento da *squad*).

Key consideration 2: An FMI’s board of directors should clearly define the roles and responsibilities for addressing operational risk and should endorse the FMI’s operational risk-management framework. Systems, operational policies, procedures, and controls should be reviewed, audited, and tested periodically and after significant changes.

A CRDC conta com uma área interna dedicada para Gestão de Riscos e *Compliance*, a qual, dentre outras atividades, reporta periodicamente à diretoria o *status* dos riscos e ações necessárias. As atividades conduzidas pela estrutura de gestão de riscos e compliance são pautadas nas reuniões bimestrais do Comitê de Riscos, Compliance e Privacidade.

Além da estrutura de gestão de riscos aprovada pelo Conselho de Administração, o C.A. é assessorado pelo Comitê de Riscos, Compliance e Privacidade, cujas atribuições estão destacadas em regimento específico.

Adicionalmente a CRDC está em processo para nomeação de Diretor estatutário responsável pelos riscos, de acordo com a Res. BCB 304/23.

A estrutura de gerenciamento de riscos operacionais foi endossada pelo Conselho de Administração da CRDC.

O regimento interno do Comitê de Riscos, Compliance e Privacidade, aprovado pelo Conselho de Administração da CRDC, destaca suas atribuições e responsabilidades acerca da estrutura de riscos.

Em relação às atribuições do Comitê de Risco, Compliance e Privacidade, pode-se destacar:

- Deverá recomendar o direcionamento estratégico relativo à gestão de riscos, controles internos, *compliance*, privacidade e continuidade de negócios;
- Deverá realizar análise crítica e aconselhar sobre a definição da metodologia de gestão de riscos, controles internos, *compliance* e privacidade e proteção de dados, bem como as ações para tratamento dos riscos críticos / relevantes da CRDC;
- Deverá acompanhar as políticas, procedimentos, responsabilidades e definições pertinentes à estrutura de gestão de riscos, conformidade (*compliance*) e privacidade e proteção de dados;
- Deverá apoiar a análise de riscos relevantes para a CRDC, tanto os já identificados como os ainda não contemplados pelos processos de avaliação e gestão de riscos;
- Poderá opinar acerca da responsabilização dos colaboradores e parceiros de negócio que não observem as políticas e procedimentos internos da CRDC, principalmente os relativos à privacidade e proteção de dados;
- Poderá acompanhar as iniciativas e projetos de caráter estratégico e de inovação pela administração da CRDC, relacionados aos serviços prestados;
- Poderá apreciar relatórios emitidos pelos órgãos reguladores, auditorias interna e externa no tocante às deficiências dos controles internos, conformidade (*compliance*), privacidade e proteção de dados e respectivas providências das áreas envolvidas;
- Poderá recomendar ao conselho de administração melhorias de processos identificadas, políticas e práticas no escopo de atuação do Comitê;
- Poderá solicitar reuniões com o conselho de administração em casos / temas de extrema relevância e/ou que justifiquem deliberações.

A estrutura de governança da CRDC conta com um Comitê de Auditoria (órgão estatutário) que tem como objetivo assessorar o Conselho de Administração na supervisão: (i) da elaboração das demonstrações financeiras; (ii) da prestação dos serviços de auditoria externa; (iii) da avaliação da auditoria interna e das atividades de controles internos, *compliance* e riscos que se reporta diretamente ao Conselho de Administração.

Sob a estrutura do Comitê de Auditoria, há uma agenda de auditoria interna, pautada pelo Plano de Auditoria Interna (“PAI”), que considera os programas e temas a serem revisados e auditados ao longo do ano, orientado pela avaliação de riscos mais recente, a qual contempla, dentre outras categorias de riscos, os operacionais.

A CRDC conta com três times específicos para a implementação, testes e monitoramento dos controles:

Blue Team – Responsável pela implementação dos controles de segurança no âmbito de registro de ativos financeiros e operações de seguros – SRO, bem como implementação de controles de segurança no âmbito da IOSMF.

Red Team – Responsável pela simulação de ataques com *frameworks* reconhecidos, planejamento e execução de exercícios de *Red Team*, com o objetivo de testar os controles de segurança implementados pelo *Blue Team*.

SOC – Responsável pelo monitoramento dos controles de segurança, bem como responsável pela análise dos eventos e / ou incidentes.

Adicionalmente, a companhia realiza testes de invasão – “pentest”:

A finalidade desse relatório é assegurar que os controles de segurança implementados pelo *Blue Team*, testados pelo *Red Team* e monitorados pelo *SOC* são efetivos.

Key consideration 3: An FMI should have clearly defined operational reliability objectives and should have policies in place that are designed to achieve those objectives.

A CRDC tem como objetivos de confiabilidade operacionais:

1. **Eficiência na realização de transações de registro:** aplicação de conceitos *industry-level* de segurança e tecnologia para possibilitar o processamento de um volume considerável de transações de registros por dia
2. **Atingir SLA de 999,99% de disponibilidade do ecossistema:** esse parâmetro definir-se-á em documentos de continuidade de negócio e suportados pela infraestrutura atual. Atualmente, nossos indicadores “SLI” apontam para uma disponibilidade pouco abaixo do SLA objetivado (mas dentro dos parâmetros estratégicos das IFM)
3. **Manter 100% de observabilidade do ecossistema:** 100% como meta para início de 2024.

4. **Manutenção do *room* dos recursos tecnológicos e auto-escalabilidade de recursos:** atualmente estamos com recursos de infraestrutura sob controle, monitorado em tempo real e preparado para suportar aumento no volume de requisições.
5. **Topologia de DR “Ativo/Ativo”:** visando sermos ainda mais aderentes aos parâmetros de RTO e RPO atuais, planejamos alterar o modelo de DR (*Disaster Recovery*) do atual “Ativo/Passivo” para “Ativo/Ativo”, mantendo-se Região “Brasil” como única operativa e utilizando duas AZ (Zona de Disponibilidade).

Nosso Prestador de Serviços Críticos (PSC), de serviços “em nuvem” nos permite atingir um alto grau de resiliência e capacidade de escalar nossas operações, em tempo real, permitindo assim responder a eventuais picos de transações sem impacto ao ecossistema do produto.

A CRDC está promovendo o devido processo de revisão e atualização documental que permita rever e registrar os objetivos atualizados de confiabilidade operacional condizentes com objetivos estratégicos.

Cada um dos objetivos apontados, de maneira fulcral e sob a ótica de tecnologia, possibilita que estejamos preparados para atingir tanto as metas de crescimento estratégicas previstas para 2024 como aderência aos padrões de resiliência exigidos para as IOSMF.

Key consideration 4: An FMI should ensure that it has scalable capacity adequate to handle increasing stress volumes and to achieve its service-level objectives.

A utilização da capacidade operacional (utilização de processamento) da plataforma de registro, junto a provedor de serviço crítico “em nuvem”, encontra-se bem abaixo da capacidade de atendimento do ambiente.

A TI CRDC monitora, em tempo real, a capacidade, disponibilidade e demais parâmetros de observabilidade do ecossistema Registro através de ferramentas especializadas.

Existem duas situações em que podemos endereçar situações de aumento exponencial da capacidade de infraestrutura do ecossistema:

1. **Alertas:** *thresholds* (*warning* e crítica) pré-definidos que possibilitam identificar preventivamente eventos de alta demanda; e
2. **Ações corretivas:** provimento de recursos adicionais sob demanda e/ou acompanhamento (via painéis de observabilidade) dos recursos tecnológicos de

auto-scaling atuando para equalizar a capacidade de atendimento às transações.

A CRDC, no período de 2023, não anotou flutuações consideráveis no volume de transações nem comportamentos anômalos, se mantendo na curva histórica, considerando mês a mês.

Key consideration 5: An FMI should have comprehensive physical and information security policies that address all potential vulnerabilities and threats.

O SGSI – Sistema de Gestão de Segurança da Informação contempla:

- Política de Segurança da Informação;
- Norma de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação;
 - Manual de Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação;
- Norma de Gestão de Vulnerabilidades;
 - Manual de Procedimento de Gestão de Vulnerabilidades;
- Norma de Classificação da Informação;
 - Manual de Procedimento de Classificação da Informação;
- Norma de Gestão de Mudanças (em revisão);
- Norma para Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas (em revisão)
- Norma para Garantia da Qualidade (em edição)
- Norma de Utilização de Correio Eletrônico e Comunicação instantânea; e
- Norma de Utilização da Internet.

Para gerenciar o processo de gerenciamento de mudanças há uma estrutura na CRDC denominada “CD/CI” (integração contínua e entrega contínua) de esteira de desenvolvimento, que segrega os ambientes de desenvolvimento, homologação e produção, de forma que sejam acessados por colaboradores distintos com acessos restritos para cada ambiente. A gestão das tarefas e fluxos de desenvolvimento são pautadas pela metodologia “SCRUM”, com o emprego de ferramenta especializada, onde cada estágio de desenvolvimento (desenvolvimento, homologação e produção) é seguindo conforme as regras/padrões estabelecidos pela metodologia (ex.: liberações de releases previstas na *squad* (time de trabalho) somente vão para produção após reuniões de *quality assurance* e aprovação dos stakeholders nas reuniões de review, as quais foram definidas nas reuniões de planejamento da *squad*).

Adicionalmente, a companhia direciona esforços para endereçar as fontes plausíveis de vulnerabilidades lógicas e ameaças, por meio da contratação e utilização de serviços de hospedagem de provedores de serviços robustos, cujos serviços e infraestruturas estão aderentes às melhores práticas de mercado.

A política, normas e os manuais de procedimento de segurança da informação são baseados nos seguintes frameworks:

- **ISO 27.001/27.002** – Segurança da Informação;
- **NIST SP 800-61 R2** – Resposta a Incidentes de Segurança da Informação;
- **Open SAMM** – *Software Assurance Maturity Model* – utilizado para medir a maturidade de processo de desenvolvimento de software, no que tange a segurança da informação; e
- **SANS** – Gestão de vulnerabilidades.

Key consideration 6: An FMI should have a business continuity plan that addresses events posing a significant risk of disrupting operations, including events that could cause a wide-scale or major disruption. The plan should incorporate the use of a secondary site and should be designed to ensure that critical information technology (IT) systems can resume operations within two hours following disruptive events. The plan should be designed to enable the FMI to complete settlement by the end of the day of the disruption, even in case of extreme circumstances. The FMI should regularly test these arrangements.

A CRDC possui planos e mecanismos de controles desenvolvidos de acordo com as práticas de mercado, visando mitigar, dentre outros, os riscos de “continuidade dos negócios”; “segurança da informação” e; “disponibilidade e desempenho”. Sob este contexto, podemos destacar os seguintes conteúdos sob o âmbito do Plano de Continuidade dos Negócios (“PCN”):

- **Plano de administração de crise (“PAC”)**: tem como objetivo definir as diretrizes responsáveis pelo acionamento e gestão de todo o processo de uma crise, incluindo a comunicação das partes interessadas e definição das estratégias a serem seguidas para execução dos testes de continuidade;
- **Plano de continuidade operacional (“PCO”)**: tem como objetivo identificar os recursos tecnológicos e humanos necessários para manter a continuidade do negócio, assim como, elencar as funcionalidades das ferramentas que requerem ser restauradas das estações de trabalho do escritório da CRDC;

- **Plano de contingência:** tem como objetivo definir procedimentos de contorno da CRDC, a fim de manter o funcionamento do negócio, tanto do ponto de vista operacional do escritório da CRDC quanto dos serviços prestados pela CRDC, caso ocorra algum evento que possa impactar a operação normal do negócio;
- **Plano de recuperação de desastres (“PRD” ou “DRP”):** visa assegurar a continuidade do processamento dos sistemas aplicativos definidos como críticos, durante um período de contingência declarada.

No Plano de Administração de Crise (“PAC”), são definidos os papéis e responsabilidades dos colaboradores em caso de crise, sendo previamente definido o colaborador responsável pela comunicação com imprensa, parceiros e terceiros.

A estratégia adotada pela CRDC em uma eventual disponibilidade de acesso ao escritório físico é o home office. Todos os colaboradores da CRDC possuem as ferramentas adequadas para realizar as suas atividades de suas residências ou outro local escolhido, a exemplo de coworking.

Key consideration 7: An FMI should identify, monitor, and manage the risks that key participants, other FMIs, and service and utility providers might pose to its operations. In addition, an FMI should identify, monitor, and manage the risks its operations might pose to other FMIs.

A CRDC identificou os seguintes riscos vindos de seus Participantes e de outras IOSMF.

Participantes:

Como “TR” (*Trade Repository*) apenas registramos operações realizadas fora do nosso ambiente. Desta forma, identificamos o risco de recebermos altos volumes de registro. Este risco é mitigado pela nossa estrutura de processamento em nuvem, que é escalável.

Outras IOSMF:

No artigo 22 da Convenção Entre Entidades Registradoras – Duplicata Mercantil, existe a previsão de portabilidade dos registros, caso uma IOSMF se retire do sistema:

“Artigo 22. O desligamento compulsório de uma Signatária e a sua exclusão da Convenção enseja a realização da portabilidade dos Registros dos Participantes da Signatária em desligamento para a Signatária escolhida por cada um dos

Participantes da Signatária desligada, a seu único e exclusivo critério, ou medida alternativa aceita pelo BCB.”

Adicionalmente em dezembro de 2021 as IOSMF formaram um grupo de trabalho, auxiliar ao Grupo de Resiliência das IOSMF, com o objetivo de tratar especificamente das questões ligadas à operação da interoperabilidade e das ações a serem tomadas em caso de indisponibilidade ou retirada de uma das IOSMF.

Ao realizarmos a avaliação do nosso provedor crítico de serviços, nos baseamos nas certificações apresentadas. Dentre elas destacamos ISO 22.301 e ISO 27.001.

Para identificação e monitoramento dos riscos que a CRDC traz às outras IOSMF, bem como aqueles a que ela está exposta, existe um grupo de trabalho “GT Resiliência” com a participação de todas as IOSMF e do BCB.

Principle 18: Access and participation requirements

Key consideration 1: An FMI should allow for fair and open access to its services, including by direct and, where relevant, indirect participants and other FMIs, based on reasonable risk-related participation requirements.

Os Participantes do Sistema de Registro CRDC são os Agentes Financeiros ou quaisquer entidades que negociem os ativos registrados no sistema, tais como Fundos de Investimentos, *Factorings*, Securitizadoras, Financeiras, Bancos, fornecedores de insumos para o agronegócio e cooperativas que tenham a capacidade técnica para conexão com os nossos sistemas (Participantes Diretos) ou que realizam a conexão via parceiros de tecnologia (Participantes Indiretos), dentre outros.

Para a realização do cadastro inicial serão solicitados: cópia do contrato social ou estatuto social atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório competente, cartão do CNPJ/MF e cópia da cédula de identidade e número do CPF dos representantes legais.

Os critérios de admissão garantem acesso sem qualquer discriminação aos serviços da IOSMF; basta que o Participante tenha capacidade de conexão direta (Participantes Diretos) ou via parceiros de tecnologia (Participantes Indiretos). A Tecnologia para conexão é simples (APIs – JSON ou acesso via interface gráfica na internet), conforme manual de integração disponível aos Interessados.

O acesso às informações registradas pelas outras IOSMF é regulado pela resolução BCB 52/20, pelo regulamento anexo à Resolução BCB 304/23 e pela convenção aprovada pelo BCB, celebrada entre as entidades registradoras de duplicatas mercantis.

Até o momento não recebemos solicitações de outros interessados na utilização das informações registradas para oferecimento de serviços de post-trade; tais solicitações, se recebidas, serão examinadas caso a caso.

Key consideration 2: An FMI's participation requirements should be justified in terms of the safety and efficiency of the FMI and the markets it serves, be tailored to and commensurate with the FMI's specific risks, and be publicly disclosed. Subject to maintaining acceptable risk control standards, an FMI should endeavour to set requirements that have the least-restrictive impact on access that circumstances permit.

A CRDC, como Registradora (TR), está exposta ao risco operacional e aos riscos legais inerentes à atividade. Porém, não está exposta a risco de crédito e liquidação. Os

critérios são formulados de modo a garantir que os Participantes que registram as operações tenham a mínima capacidade de integração com os sistemas da IOSMF, via API-JSON ou via interface gráfica usando um navegador comum na internet

A CRDC dispõe de áreas em seu sítio na Internet para dar publicidade aos normativos e outras informações importantes aos participantes e demais interessados.

Sobre a atualização dos requisitos para a admissão em seus sistemas, a CRDC conta com um processo de gestão de toda a documentação que prevê a revisão periódica de todas as suas políticas e manuais.

Não há requisitos para participação que não sejam baseados em critérios de gestão de riscos, leis ou regulamentos.

Key consideration 3: An FMI should monitor compliance with its participation requirements on an ongoing basis and have clearly defined and publicly disclosed procedures for facilitating the suspension and orderly exit of a participant that breaches, or no longer meets, the participation requirements.

A CRDC realiza a atualização cadastral dos seus participantes a cada dois anos e monitora os avisos dos reguladores a respeito de quaisquer impedimentos de participantes regulados.

A empresa possui estrutura de controles internos para a verificação sistemática da adoção e do cumprimento dos procedimentos relativos à operação do Sistema pelo Participante e acompanhamento dos riscos associados.

Caso o Participante seja suspenso ou excluído ele poderá consultar as informações registradas, mas não poderá mais efetuar novos registros.

As normas para a suspensão e exclusão dos Participantes estão descritas no Regulamento do Sistema e no Manual de Acesso.

Princípio 19: Tiered participation arrangements

Key consideration 1: An FMI should ensure that its rules, procedures, and agreements allow it to gather basic information about indirect participation in order to identify, monitor, and manage any material risks to the FMI arising from such tiered participation arrangements.

A CRDC possui participantes diretos e indiretos. A companhia mantém um controle que considera a relação entre todos os clientes implantados na plataforma de registro e o sistema “ERP” que cada um utiliza.

A Participação indireta se trata de prestadores de serviços para os participantes do sistema.

A CRDC registra as seguintes informações básicas dos participantes indiretos:

- Razão social;
- CNPJ;
- Participante direto associado;
- “ERP” utilizado;
- *Status* das operações entre os participantes direto e indireto.

A CRDC atualiza e analisa o “mapa” de relacionamentos, considerando uma relação analítica entre seus participantes diretos e indiretos.

Foram identificados os seguintes riscos decorrentes de acordos de participação em camadas:

- Uma ordem de registro não chegar para a CRDC, devido à:
 - Falha de comunicação entre os Participantes Diretos e Indiretos;
 - Falha nas interfaces sistêmicas entre os Participantes Diretos e Indiretos e;
 - Falta de capacidade operacional dos Participantes Diretos para processar as solicitações dos Participantes Indiretos.
- Operações de registros divergentes entre o solicitado pelo Participante Indireto ao Participante Direto *versus* o informado pelo Participante Direto à CRDC.

Neste contexto, a CRDC mitiga os riscos decorrentes por meio de previsão contratual de responsabilidade do Participante Indireto pelos meios empregados para a conexão com a CRDC.

Key consideration 2: An FMI should identify material dependencies between direct and indirect participants that might affect the FMI.

A CRDC tem conhecimento de toda a cadeia, sendo assim, capaz de mapear as dependências entre os participantes.

Key consideration 3: An FMI should identify indirect participants responsible for a significant proportion of transactions processed by the FMI and indirect participants whose transaction volumes or values are large relative to the capacity of the direct participants through which they access the FMI in order to manage the risks arising from these transactions.

A CRDC atualiza e analisa o “mapa” de relacionamentos, considerando uma relação analítica entre seus participantes diretos e indiretos.

Key consideration 4: An FMI should regularly review risks arising from tiered participation arrangements and should take mitigating action when appropriate.

Os riscos decorrentes da participação indireta são mitigados por meio de previsão contratual de responsabilidade do Participante Indireto pelos meios empregados para a conexão com a CRDC.

Principle 20: FMI links

Key consideration 1: Before entering into a link arrangement and on an ongoing basis once the link is established, an FMI should identify, monitor, and manage all potential sources of risk arising from the link arrangement. Link arrangements should be designed such that each FMI is able to observe the other principles in this report.

Antes de estabelecermos links com outras IOSMF a CRDC verifica as bases legais e normativas e os aspectos de segurança da informação.

Por força do Regulamento anexo à Res. BCB 304/23, as Registradoras de duplicatas mercantis estabeleceram um sistema de interoperabilidade. Este sistema visa garantir a unicidade dos ativos financeiros registrados, no contexto de todo o conjunto das Registradoras, para que um mesmo ativo não seja vendido ou utilizado como garantia em mais de uma operação ao mesmo tempo.

Não há *link* estabelecido entre as IOSMF no contexto da interoperabilidade de **Duplicatas Cartulares**. Cada Registradora fornece informações sobre os ativos registrados em seu sistema, e consulta informações sobre os ativos registrados pelas demais Registradoras numa plataforma DLT gerida por uma associação constituída para essa finalidade: Associação para Interoperabilidade de IOSMF – APIIMF.

Por força da Res. BCB 52/20 as registradoras de CPRs fornecem informações relativas a **Cédulas de Produto Rural** via APIs. Trata-se apenas de requisições de informações, sem a realização de registros ou transações. Desta forma entendemos que o risco é baixo. Este risco consta na matriz de riscos da empresa e é monitorado periodicamente.

A CRDC oferece o serviço de registro de **Recebíveis de Arranjos de Pagamento** aos seus participantes em parceria com a Nuclea. Atuamos como um canal para o registro naquela registradora. A conexão é realizada via RTM. Este risco consta na matriz de riscos da empresa e é monitorado periodicamente.

Os riscos relacionados aos *links* com outras IOSMF são monitorados constantemente.

Key consideration 2: A link should have a well-founded legal basis, in all relevant jurisdictions, that supports its design and provides adequate protection to the FMIs involved in the link.

O *link* ativo entre a CRDC e outras IOSMF (ligação via API) foi estabelecida em atendimento à Res. BCB 52/20 (informações relativas a Cédulas de Produto Rural).

O *link* com a Nuclea para a realização dos registros de recebíveis de arranjos de pagamentos não está relacionado aos normativos específicos das IOSMF, mas atende à Legislação Brasileira, especialmente a LGPD e às boas práticas em termos de segurança da informação.

A CRDC monitora constantemente as normas e leis relacionadas às suas atividades.

Key consideration 9: A TR should carefully assess the additional operational risks related to its links to ensure the scalability and reliability of IT and related resources.

Os sistemas da CRDC estão hospedados em um serviço “em nuvem” que permite escalabilidade.

O link com a RTM usado para o registro de recebíveis de arranjos é monitorado constantemente.

A performance do sistema de informações sobre CPRs registradas é monitorado constantemente por todas as IOSMF participantes.

Os serviços de Interoperabilidade da Duplicata escritural são monitorados pelo grupo de IOSMF.

Principle 21: Efficiency and effectiveness

Key consideration 1: An FMI should be designed to meet the needs of its participants and the markets it serves, in particular, with regard to choice of a clearing and settlement arrangement; operating structure; scope of products cleared, settled, or recorded; and use of technology and procedures.

A CRDC, por meio do desenho de sua plataforma e definição de processos leva em consideração as necessidades dos seus participantes e mercados:

- Processo de conciliação dos dados e informações da plataforma, no sentido de garantir a integridade das informações e registros;
- Investimentos em capacidade operacional, com o objetivo de promover um ambiente com alta disponibilidade e desempenho;
- Existência de estruturas internas para acompanhar a jornada do cliente/participante e fornecer apoio/suporte quando necessário;
- Preços praticados competitivos.

Vale destacar, que a companhia, por meio de sua área de suporte e atendimento acompanha toda a jornada do cliente, desde a solicitação do registro até sua conclusão, visando garantir a efetividade da operação (formalização, escrituração e registro) com o cliente.

Quando um cliente fornece uma sugestão de melhoria ou faz uma crítica a algum produto ou funcionalidade, tais assuntos são direcionados para uma reunião de assuntos operacionais, onde é apresentado e discutido junto à equipe de desenvolvimento, para análise da viabilidade de atender ao pedido do cliente.

Adicionalmente, é realizada uma análise periódica dos incidentes mais frequentes e, se entendido que é necessário a correção deles, “incidentes” são abertos e acompanhados. Nas reuniões em conjunto com a área de desenvolvimento são discutidas e definidas as prioridades de desenvolvimento relacionadas às tais ocorrências. Assim que é realizada a atualização da versão, os clientes impactados pelas ocorrências são comunicados.

A CRDC também elaborou um procedimento específico para a área de suporte e atendimento, com o objetivo de elencar as atividades desta estrutura, composta por gestora e analistas de suporte, detalhando a forma como operam, para atender os clientes da CRDC nos tópicos que competem a essa área.

A área de suporte e atendimento da CRDC está em contato constante com os clientes, com o objetivo de atender quaisquer solicitações e atender suas necessidades de maneira tempestiva. A CRDC também elaborou um procedimento específico para a área de suporte, com o objetivo de elencar as atividades desta estrutura, detalhando a forma como operam, para atender os clientes da CRDC nos tópicos que competem a essa área.

A área de suporte conta com processos e ferramentas para apoio, sendo:

- *E-mails, Chat e WhatsApp*: Canais de atendimento para atendimento aos chamados dos nossos clientes;
- *Telefonia*: Disponibilização de telefones para atendimento dos clientes;
- *Chamados de Ocorrências*: Abertura de chamados internos para a equipe de sustentação – nível 2.

Importante destacar, que a área comercial organiza periodicamente eventos com o público do mercado em geral, bem como mantém um relacionamento próximo com associações de classe, no sentido de perceber eventuais demandas e oportunidades.

Key consideration 2: An FMI should have clearly defined goals and objectives that are measurable and achievable, such as in the areas of minimum service levels, risk-management expectations, and business priorities.

A CRDC, por meio da Diretoria, definiu seus objetivos e metas baseadas em métricas estratégicas, as quais orientaram seu planejamento estratégico. No âmbito das operações e atendimento aos clientes, a companhia definiu os seguintes “SLAs” (service level agreements), medidos mensalmente, por meio das ferramentas disponibilizadas, visando o acompanhamento da produtividade da estrutura de suporte e atendimento:

- SLA de primeira resposta: 15 minutos (primeira interação com o chamado, para o cliente saber que sua solicitação foi recebida e que ela se encontra em análise);
- SLA de segunda ou mais respostas: 30 minutos (interação com o cliente);
- SLA de resolução: 2 horas (conclusão do chamado).

Os objetivos e metas associados foram estabelecidos de forma a atender o planejamento estratégico da CRDC pela sua Diretoria. Neste sentido, a companhia desenvolveu métricas quantitativas para o acompanhamento dos objetivos e metas.

O monitoramento dos resultados, em linha com o planejamento estratégico, é realizado em reuniões semanais da diretoria/liderança.

Key consideration 3: An FMI should have established mechanisms for the regular review of its efficiency and effectiveness.

A avaliação da eficiência e eficácia das operações é conduzida por diferentes áreas da CRDC, dentro de suas respectivas áreas de atuação: TI monitora processamento e desempenho dos sistemas, financeiro monitora o desempenho do negócio, Atendimento monitora os índices de atendimento e suporte, assim como Riscos, Compliance e privacidade monitora aderências aos normativos e a evolução no controle dos riscos.

Além das áreas envolvidas, a avaliação da eficiência e eficácia das operações é monitorada semanalmente em reunião com Gestores “Reunião Operacional – REOP” e na reunião de Diretoria.

Principle 22: Communication procedures and standards

Key consideration 1: An FMI should use, or at a minimum accommodate, internationally accepted communication procedures and standards.

Atualmente a CRDC não realiza operações internacionais (*cross-border*). Mesmo assim, adota procedimentos de comunicação aceitos internacionalmente. As comunicações sistêmicas são efetuadas via Web API por meio de HTTP RESTful, com JSON como formato dos dados. A CRDC está desenvolvendo seu sistema de Escrituração de Duplicatas Escriturais com base nas melhores práticas da ISO 20.022.

Principle 23: Disclosure of rules, key procedures, and market data

Key consideration 1: An FMI should adopt clear and comprehensive rules and procedures that are fully disclosed to participants. Relevant rules and key procedures should also be publicly disclosed.

Q.23.1.1: *What documents comprise the FMI's rules and procedures? How are these documents disclosed to participants?*

As regras e procedimentos da CRDC constam nos seguintes documentos:

- i. Regulamento Geral;
- ii. Regulamentos Específicos;
- iii. Manuais de Produtos;
- iv. Manual de Acesso ao Sistema;
- v. Termo de Adesão ao Portal de Registro CRDC;
- vi. Termos e Condições de Uso do Sistema;
- vii. Aviso de Privacidade do Sistema;
- viii. Tabelas de Preços;
- ix. Boletins Técnicos, que venham a ser emitidos pela CRDC;
- x. Documentos técnicos específicos e adicionais, que venham a ser emitidos pela CRDC; e
- xi. Informativos que venham a ser emitidos pela CRDC.

Estes documentos estão disponíveis para os participantes no sítio da CRDC na internet.

Para garantir que as regras e procedimentos são claras e compreensíveis, elas são revisadas pelos colaboradores, submetidas a escritórios de advocacia e/ou ao departamento jurídico interno, e, no caso do Regulamento e do Manual de operações, são enviados também ao Regulador.

Caso haja problemas com os telefones de suporte, a CRDC publicará um aviso no portal informando o número de atendimento secundário.

Caso haja indisponibilidade em ambos os data centers, a CRDC enviará um e-mail a todos os Participantes informando a indisponibilidade do sistema.

O processo para mudança nas regras e procedimentos constam no Regulamento do sistema. Este documento está disponível no sítio da CRDC na Internet.

Key consideration 2: An FMI should disclose clear descriptions of the system’s design and operations, as well as the FMI’s and participants’ rights and obligations, so that participants can assess the risks they would incur by participating in the FMI.

As informações sobre as características técnicas do sistema estão disponíveis no manual de integração, e as informações sobre a operação do sistema estão disponíveis no manual de operações.

Esses documentos estão disponíveis no sítio da CRDC na Internet.

O grau de arbítrio que a CRDC pode exercer sobre decisões chave que afetem diretamente o funcionamento do sistema está descrito no Regulamento, disponível no sítio da CRDC na Internet.

As informações relacionadas aos direitos, às obrigações dos participantes, bem como sobre e os riscos a que estes participantes estão expostos encontram-se no regulamento e no contrato de prestação de serviços.

Key consideration 3: An FMI should provide all necessary and appropriate documentation and training to facilitate participants’ understanding of the FMI’s rules and procedures and the risks they face from participating in the FMI.

Além das informações contidas no regulamento e no contrato de prestação de serviços, todos os novos Participantes passam por treinamento antes de iniciar suas operações e são acompanhados por um analista de suporte nos 02 (dois) primeiros meses de operação. O Bônus do analista de suporte depende do sucesso na ativação do Participante.

Para garantir que os Participantes entendam as regras da IOSMF, seus procedimentos e os riscos associados a participação, os documentos que contém essas informações são submetidos à revisão interna, a revisão pelo departamento jurídico (interno ou escritórios contratados) e, no caso dos regulamentos, também aos Reguladores.

Caso o Participante demonstre não entender o funcionamento dos serviços da CRDC e/ou os riscos associados à sua participação, a Equipe de Suporte se oferece para acompanhar as operações deste Participante e, caso seja necessário, oferece um novo treinamento, sem custos adicionais.

Key consideration 4: An FMI should publicly disclose its fees at the level of individual services it offers as well as its policies on any available discounts. The FMI should provide clear descriptions of priced services for comparability purposes.

As A descrição dos serviços da CRDC, as tarifas e políticas de desconto são divulgadas ao público no sítio da CRDC na Internet.

Quaisquer alterações nas tarifas, serviços prestados ou políticas de descontos são divulgadas no sítio da CRDC na internet 30 dias antes de entrarem em vigor. Além disso, os participantes são informados via e-mail ou aviso no sistema.

Key consideration 5: An FMI should complete regularly and disclose publicly responses to the CPSS-IOSCO disclosure framework for financial market infrastructures. An FMI also should, at a minimum, disclose basic data on transaction volumes and values.

A última versão da autoavaliação dos PFMI realizada pela CRDC é de fevereiro de 2021. A autoavaliação será realizada a cada 3 (três) anos.

A CRDC publica a quantidade e valor financeiro das Duplicatas registradas em seu sítio na Internet. As informações são atualizadas diariamente.

Além das informações sobre seus serviços, como preço, descrição e volumes registrados, a CRDC divulga quais são os mercados atendidos, seus canais de atendimento e o canal de ética.

A CRDC divulga informações ao público em seu site e em seu canal de Instagram, utilizando-se da língua portuguesa.

Princípio 24: Disclosure of market data by trade repositories

Key consideration 1: A TR should provide data in line with regulatory and industry expectations to relevant authorities and the public, respectively, that is comprehensive and at a level of detail sufficient to enhance market transparency and support other public policy objectives.

Para o público, a CRDC provê informações sobre seus serviços, como preço, descrição e volumes registrados, quais são os mercados atendidos, seus canais de atendimento e o canal de denúncia. Para as autoridades são fornecidos relatórios *ad-hoc* e relatórios pré-definidos, transmitidos periodicamente. Para garantir que as necessidades de informações do público são atendidas, a CRDC conta com canais de atendimento e relacionamento.

A CRDC possui uma Diretoria Regulatória que se encarrega de centralizar as demandas das autoridades e mantém contato, de forma a assegurar que as todas as informações necessárias são fornecidas.

Key consideration 2: A TR should have effective processes and procedures to provide data to relevant authorities in a timely and appropriate manner to enable them to meet their respective regulatory mandates and legal responsibilities.

A CRDC possui uma Diretoria Regulatória que se encarrega de centralizar as demandas das autoridades e mantém contato, de forma a assegurar que as todas as informações necessárias são fornecidas.

A Diretoria Regulatória mapeia e identifica as necessidades regulatórias; coleta dados e informações necessárias para o atendimento e; envia para as autoridades, conforme solicitação.

Key consideration 3: A TR should have robust information systems that provide accurate current and historical data. Data should be provided in a timely manner and in a format that permits it to be easily analysed.

A CRDC possui estrutura de controles internos para a conciliação mensal de direitos creditórios registrados e sobre os quais foram constituídos ônus e gravames no sistema pelo participante.

A CRDC, no exercício de sua atividade de fiscalização, confere mensalmente todas as informações inseridas no sistema por meio da funcionalidade “Módulo de Conciliação Mensal”, disponível no sistema apenas para uso da CRDC.

Caso o participante não efetue as correções necessárias no prazo estabelecido, a CRDC realizará a atualização do status do registro apontando pendência de conciliação e, se aplicável, informa ao Regulador.

As informações de interesse público estão disponíveis no sítio da CRDC na internet. Estão disponíveis documentos relativos aos regulamentos da CRDC, lista de preços dos serviços regulados e o volume de registros realizados em base mensal. As informações sobre registro são fornecidas em uma tabela de fácil interpretação, com a possibilidade de aplicação de filtros.

